



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua dos Parreiras, 72 - Centro
CEP 46.450 - 000 - Bahia - CGC: 13.982.616/0001-57

LEI Nº 226 / 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 389.512.15 (trezentos e oitentas e nove mil quinhentos e doze reais e quinze centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o cumprimento das disposições contidas na Emenda Constitucional n.º 53/2006 regulamentada pela Medida Provisória 339/2006, no valor global de R\$ 389.512.15 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e doze reais e quinze centavos), que será consignado à estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Unidade Orçamentária, 03.04.00 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
03 - Poder Executivo	12.361.004	1306	003	5.000.00
04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	12.361.004	2308	003	10.000.00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	12.361.004	2319	003	50.000.00
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.361.004	2320	003	324.512.15
TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE (Ações)				389.512.15
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL				389.512.15

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para a atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua dos Parreiras, 72 - Centro
CEP 46.450 - 000 - Bahia - CGC: 13.982.616/0001-57

- a) da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 200, de 02 de Junho de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:

ANULAÇÕES CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
03 - Poder Executivo	12.361.004	1307	003	5.000,00
04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	12.361.004	2307	003	10.000.00
	12.361.004	2317	003	50.000.00
	12.361.004	2318	003	324.512.15
TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE (Ações)				389.512.15
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL				389.512.15

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, aprovados pelas Leis 200/2006 e 221/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, em exata observância às disposições contidas na Emenda Constitucional n.º 53/2006 regulamentada pela Medida Provisória 339/2006, será consignado à estrutura de custos da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, na Unidade Orçamentária, 03.04.00. - **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, em 12 de Setembro de 2007.


AGENOR BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado em 12/09/2007


Paulo Roberto de Lima Silva
Secretário de Administração